



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 099/03 **São Luís, 09 de dezembro de 2003.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, no período do recesso forense, às atividades desenvolvidas na área administrativa deste Tribunal, tendo em vista a implementação de medidas que darão suporte à prestação jurisdicional durante o próximo exercício,

R E S O L V E

1. Determinar que, no período de 20/12/03 a 06/01/2004, as Unidades abaixo relacionadas mantenham seus serviços em funcionamento, no horário de 14:00 às 18:00 horas:

- Gabinete da Presidência;
- Diretoria Geral;
- Secretaria de Coordenação Administrativa;
- Diretoria de Serviço de Informática;
- Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual;
- Diretoria de Serviço de Recursos Humanos;
- Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças;
- Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio;
- Diretoria de Serviços Gerais;
- Serviço de Assessoramento Jurídico;
- Serviço de Controle Interno;
- Serviço de Folha de Pagamento;
- Serviço de Licitações;
- Serviço de Saúde;

2 - O Diretor Geral organizará as escalas relativas ao funcionamento no recesso forense, devendo encaminhá-las ao Serviço de Recursos Humanos até o dia 15/12/03, indicando o período respectivo de compensação.

3 - O horário estabelecido neste Ato deverá ser cumprido pelos titulares das Unidades supramencionadas e por servidores indicados pela Diretoria Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA